



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 701, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta pagamento de
vencimentos dos servidores, para
casos de moléstias graves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso
de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art.
58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº09/2018, de 13 de
março de 2018;

CONSIDERANDO Ordem de Serviço nº003/GAB, de 09 de
Julho de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado através deste ato que serão pagos,
de forma integral, os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas que
comprovarem moléstia grave, tendo por base laudos e exames e mediante
requerimento da parte interessada ou procurador apto para tal, até o 5º(quinto) dia
útil do mês subsequente ao mês de pagamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Jackson Luiz Fagundes Cabral
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração